REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 033/2014

CONSIDERANDO QUE:

a) piscinas, públicas e privadas, quando não construídas de acordo com normas técnicas adequadas, causam acidentes graves, lesões ou morte por afogamento, especialmente de crianças e adolescentes;

b) esses acidentes são causados por inadequações do sistema hidráulico, provocando a sucção de membros do corpo ou do cabelo da vítima, que pode morrer por afogamento;

c) faz-se necessário instalar dispositivos de segurança obrigatórios, como: tampa antiprisionamento no ralo de fundo ou sistema de segurança de liberação de vácuo, botão de emergência para desligamento da bomba de sucção, respiro atmosférico, tanque de gravidade e barreira de proteção,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que adote as providências cabíveis para a fiscalização de dispositivos obrigatórios que garantam a segurança em piscinas públicas e privadas, no Município de Salvador.

Sala da Comissão, 21 de maio de 2014.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Cláudio Tinoco

Geraldo Júnior

Leo Prates

Waldir Pires